



ATO 023 – ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Apresentados os recursos da Classificação Provisória, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recursos acatados pela Comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(aos) item(ns) apostado(s) como conflitante(s).

Referência(s): **224 e 225**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso, temos o que segue: Impetrante faz pleito relacionado à composição da nota final, a qual alega estar incorreta. Deste modo, foi realizada nova conferência para sanar eventual dúvida quanto a pontuação da candidata e constatou-se que os pontos foram atribuídos corretamente.

Referência(s): **627**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso, temos o que segue: Impetrante faz pleito relacionado à sua colocação (8º) pois alega ter mais acertos em conhecimentos gerais e atualidades que o candidato colocado em 7º lugar. Impetrante não observa que o critério de classificação da nota teórico-objetiva é o somatório das notas em todas as áreas de conhecimento, sendo que sua nota geral foi inferior a nota do candidato anterior à sua classificação. O critério por área de conhecimento é aplicado somente para fins de desempate, conforme item 9.3 do edital.

Coronel Freitas - SC, 12 de fevereiro de 2019.

Banca Técnica
We Do Serviços Inteligentes